

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0211/2023**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 117.756.885-34, e RG n.º 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO n.º N.º 002/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 18/01/2023, processo administrativo n.º 004/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE USO GERAL E PARA FARMÁCIA BÁSICA, FITOTERÁPICOS MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA</b>
<b>CNPJ: 10.197.423/0001-05</b>
<b>ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA, Nº 2911, BAIRRO IPANEMA, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000</b>
<b>REPRESENTANTE: ROMILDO RAMOS SOBRINHO, CPF: 886.922.805-34</b>
<b>E-MAIL: ramos.hospitalar@hotmail.com TEL.: (77) 3451-2245</b>

**LOTE - 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	MARCA	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	ABRIDOR DE GESSO	UNIDADE	3	GOLGRAN	R\$ 125,00	R\$ 375,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 G	UNIDADE	500	NAYHALIA	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
3	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM	UNIDADE	1000	POLAR FIX	R\$ 0,79	R\$ 790,00
4	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM	UNIDADE	1000	POLAR FIX	R\$ 0,89	R\$ 890,00
5	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM	UNIDADE	1000	POLAR FIX	R\$ 0,99	R\$ 990,00
6	ALMOTOLIAS TRANSPARENTES 250 ML CLARA	UNIDADE	200	J PROLAB	R\$ 4,20	R\$ 840,00
7	ALMOTOLIAS TRANSPARENTES 250ML ESCURA	UNIDADE	200	J PROLAB	R\$ 4,20	R\$ 840,00
8	ALMOTOLIAS TRANSPARENTES 500ML CLARA	UNIDADE	200	J PROLAB	R\$ 4,80	R\$ 960,00





## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

9	ALMOTOLIAS TRANSPARENTES 500ML ESCURA	UNIDADE	200	J PROLAB	R\$ 4,80	R\$ 960,00
10	ATADURA DE CREPOM 10 CM	CAIXA C/12 UNIDADES	600	ANAPOLIS	R\$ 6,55	R\$ 3.930,00
11	ATADURA DE CREPOM 12 CM	CAIXA C/12 UNIDADES	600	ANAPOLIS	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
12	ATADURA DE CREPOM 15 CM	CAIXA C/12 UNIDADES	600	ANAPOLIS	R\$ 8,60	R\$ 5.160,00
13	ATADURA DE CREPOM 20 CM	CAIXA C/12 UNIDADES	600	ANAPOLIS	R\$ 10,55	R\$ 6.330,00
14	ATADURA GESSADA 15 CM	CAIXA C/20 UNIDADES	10	POLAR FIX	R\$ 82,00	R\$ 820,00
15	ATADURA GESSADA 20 CM	CAIXA C/20 UNIDADES	10	POLAR FIX	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
16	ATADURAGESSADA 10CM	CAIXA C/20 UNIDADES	10	POLAR FIX	R\$ 62,00	R\$ 620,00
17	AVENTAL IMPERMEÁVEL COM MANGA LONGA DE USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	20000	ANADONA	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
18	CAIXA DESCARTE PERFURO CORTANTE DE 20 LITROS	UNIDADE	1000	POLAR FIX	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
19	CAIXA DESCARTE PERFURO-CORTANTE DE 13 LITROS	UNIDADE	1000	POLAR FIX	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
20	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 100% 4 CAMADAS C/ CADAÇO 50X45 CM	UNIDADE	1000	POLAR FIX	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
21	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO 4 CAMADAS C/ CADAÇO CIRÚRGICO 23X25	UNIDADE	1000	POLAR FIX	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
22	CONJUNTO DE TIRANTES ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO COM PRANCHA	UNIDADE	10	RESGATE SP	R\$ 95,00	R\$ 950,00
23	ESFIGMOMANÔMETRO – ADULTO	UNIDADE	400	PREMIUM	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
24	ESFIGMOMANÔMETRO – NEONATO	UNIDADE	20	PREMIUM	R\$ 45,00	R\$ 900,00
25	ESFIGMOMANÔMETRO - OBESO	UNIDADE	50	P.A MED	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
26	ESFIGMOMANÔMETRO – PEDIÁTRICO	UNIDADE	50	PREMIUM	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
27	ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	400	PREMIUM	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
28	KIT DE TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	5	RESGATE SP	R\$ 55,00	R\$ 275,00
29	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,0	PARES	200	MEEDIX	R\$ 1,50	R\$ 300,00
30	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5	PARES	1000	MEDIX	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
31	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0	PARES	2000	MEDIX	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
32	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	PARES	2000	MEDIX	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
33	LUVA CIRÚRGICA Nº 8	PARES	500	MEDIX	R\$ 1,70	R\$ 850,00
34	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	CAIXA C/100 UNIDADES	3000	MEDIX	R\$ 10,50	R\$ 31.500,00
35	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	CAIXA C/100 UNIDADES	5000	MEDIX	R\$ 19,00	R\$ 95.000,00
36	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	CAIXA C/100 UNIDADES	3000	MEDIX	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

37	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP	CAIXA C/100 UNIDADES	1000	MEDIX	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
38	MASCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	400	NEVONE	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
39	MASCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	400	NEVONE	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
40	MASCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNIDADE	100	PROTEC	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
41	MASCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO PEDIATRICA	UNIDADE	100	PROTEC	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
42	MÁSCARA HOSPITALAR CIRÚRGICA, BRANCA, DESCARTÁVEL.	CAIXA C/50	10000	MEDIX	R\$ 6,43	R\$ 64.300,00
43	MÁSCARA HOSPITALAR N95 PFF2 BRANCA OU AZUL	UNIDADE	5000	MEDIX	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
44	MÁSCARA PROTERORA FACIAL ACRILICA, INDICADO (COVID-19), REUTILIZÁVEL	UNIDADE	300	ACRILDESTA C	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
45	ÓCULOS DE ACRÍLICO PARA PROTEÇÃO	UNIDADE	500	DANNY	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
46	PRANCHA LONGA DE ACRÍLICO	UNIDADE	1	RESGATE SP	R\$ 398,00	R\$ 398,00
47	TERMÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	500	G-TECH	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
48	TERMÔMETRO INFRA-VERMELHO DE TESTA E OUVIDO	UNIDADE	50	G-TECH	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
49	TESOURA PARA GESSO	UNIDADE	2	GOLGRAN	R\$ 36,00	R\$ 72,00
50	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL	PACOTE C/100	1000	MEDIX	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
<b>VALOR TOTAL: TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS</b>						<b>R\$ 390.000,00</b>

**3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

**4. FISCAL**

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

**Servidor Responsável:** Carlos André Silva Magalhães  
**Unidade vinculada:** HOSPITAL MUNICIPAL MILTON FARIAS DIAS LARANJEIRAS  
**Cargo/Função:** ENFERMEIRO  
**Matrícula N.º:** 4631  
**Telefone para contato:** (77) 9-9943-3031  
**E-mail:** enf.carlos@hotmail.com

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**6. VALIDADE DA ATA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

ROMILDO  
RAMOS  
SOBRINHO:886  
92280534

Assinado de forma digital  
por ROMILDO RAMOS  
SOBRINHO:88692280534  
Dados: 2023.04.04  
15:40:32 -03'00'





## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

ROMILDO  
RAMOS  
SOBRINHO;88  
692280534

Assinado de forma digital por  
ROMILDO RAMOS  
COMPROVANTE EM  
Data: 2022.04.04 13:49:42 -03'00'



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

### 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

### 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 002/2023.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 03 de abril de 2023.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO  
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
PREFEITO  
CONTRATANTE

ROMILDO RAMOS  
SOBRINHO:88692280534

Assinado de forma digital por ROMILDO RAMOS  
SOBRINHO:88692280534  
Dados: 2023.04.04 15:40:58 -03'00'

BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA  
CNPJ: 10.197.423/0001-05  
ROMILDO RAMOS SOBRINHO  
CPF: 886.922.805-34  
CONTRATADA





**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

TESTEMUNHAS:

*Romildo Ramos Sobrinho*  
CPF nº 03096616507

*Marcos Ezequiel de Carvalho Da Silva*  
CPF nº 932474275-20

ROMILDO  
RAMOS  
SOBRINHO: 886922805  
34

Assinado de forma  
digital por  
ROMILDO RAMOS  
SOBRINHO: 886922  
80534  
Dados: 2023.04.04  
15:41:11 -03'00'